



TC 020.926/2011-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Laguna - SC.

Responsáveis: Célio Antonio (601.651.469-15); Fernanda Valdice Pereira (009.246.629-05); Fundação Lagunense de Cultura (00.483.887/0001-16); Grupo Teatral Terra (07.006.933/0001-35); Maria Célia Bernardo da Silva (888.237.339-87); Prefeitura Municipal de Laguna - SC (82.928.706/0001-82)

Interessado: Ministério Público Federal - MPU (03.636.198/0001-92)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Maria Célia Bernardo da Silva e Célio Antônio, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 12 de março de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Ministro-Relator